



RESCISÃO DO CONTRATO Nº 110/2019

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, centro, Pilar do Sul-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE Nº. 110/2019, firmado com a empresa LAHUD TREINAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.710.280/0001-39, com sede na Rua Francisco Derosso, n.º: 3.241 – Térreo – LJ12, no Bairro Xaxim, CEP81.720-000, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. **JESSICA LAHUD**, portadora do RG n.º 10.119.061-7 e do CPF 079.884.739-56, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, estabelece o que se segue:

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

1.1) O presente tem como OBJETO a rescisão do contrato n.º. 110/2019, celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento a Contratação de Oficinas Culturais de Ballet Clássico, Dança do Ventre, Pintura em Tela e Tecido, Dança Gaúcha, Desenho e Orquestra de Viola Caipira, datado do dia 02 de setembro de 2019, firmado em decorrência do Pregão Presencial n.º 49/2019.

2) DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1) A rescisão ocorreu pelo fato de que a empresa deixou de prestar os serviços previstos no contrato acima citado.


3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1) Fica aplicada a pena de suspensão de licitar e contratar com a municipalidade e declaração de inidoneidade pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2) Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação, **INDEPENDENTEMENTE** das assinaturas da **CONTRATADA**.

O presente instrumento é assinado em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Pilar do Sul, 13 de janeiro de 2.020.



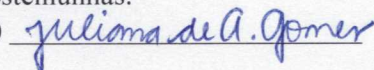
MARCO AURÉLIO SOARES
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
CONTRATANTE



ANDERSON LUIZ
SECR. DE CULTURA E TURISMO.

LAHUD TREINAMENTOS EIRELI-ME
JESSICA LAHUD

Testemunhas:

1ª) 

2ª) 